



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: FESO – Fundação Educacional Serra dos Órgãos	UF: RJ
ASSUNTO: Recredenciamento do Centro Universitário Serra dos Órgãos – UNIFESO, com sede no município de Teresópolis, no estado do Rio de Janeiro.	
RELATOR: Celso Niskier	
e-MEC N°: 202118489	
PARECER CNE/CES N°: 284/2025	COLEGIADO: CES
	APROVADO EM: 9/4/2025

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de recredenciamento do Centro Universitário Serra dos Órgãos – UNIFESO, código e-MEC nº 480, com sede no município de Teresópolis, no estado do Rio de Janeiro, mantido pela FESO – Fundação Educacional Serra dos Órgãos, com sede no mesmo município e estado, protocolado no sistema e-MEC sob o nº 202118489.

Histórico

O processo de recredenciamento, protocolado em setembro do ano de 2021, foi submetido às análises técnicas e fiscais, atendendo de forma parcialmente satisfatória às exigências de instrução processual, e seguiu para o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep. A comissão de avaliação *in loco* designada pelo Inep, realizou a visita no período de 22 a 24 de maio de 2023, apresentando o Relatório nº 174272, com os seguintes resultados:

Dimensões/Eixos	Conceitos
Dimensão 1 – Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	5,00
Dimensão 2 – Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional	5,00
Dimensão 3 – Eixo 3 – Políticas Acadêmicas	4,82
Dimensão 4 – Eixo 4 – Políticas de Gestão	4,88
Dimensão 5 – Eixo 5 – Infraestrutura	5,00
Conceito Final	5

Não houve impugnação ao relatório de avaliação.

A comissão avaliadora do Inep relatou que a Instituição de Educação Superior – IES se encontra em excelentes condições para ser recredenciada.

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES não identificou impedimentos e emitiu parecer favorável ao recredenciamento do UNIFESO, pelo prazo de cinco anos, conforme disposto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de

2017, e no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, condicionando a publicação do ato à deliberação do Conselho Nacional de Educação – CNE.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento do Centro Universitário Serra dos Órgãos – UNIFESO, com sede na Avenida Alberto Torres, nº 111, bairro Alto, no município de Teresópolis, no estado do Rio de Janeiro, mantido pela FESO – Fundação Educacional Serra dos Órgãos, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de cinco anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Brasília-DF, 9 de abril de 2025.

Conselheiro Celso Niskier – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 9 de abril de 2025.

Conselheiro Otávio Luiz Rodrigues Jr. – Presidente

Conselheira Luciane Bisognin Ceretta – Vice-Presidente